



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2018
Processo nº 048/2018

**Aquisição de 1.300 (um mil e trezentos) kits
individuais de materiais escolares para os
alunos da rede municipal de ensino, a ser
utilizado no ano letivo de 2018**

Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	112/2017
Data:	21/12/2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de 1.300 Kits de materiais escolares destinados aos alunos das escolas da rede municipal de ensino, da educação infantil e ensino fundamental séries iniciais, conforme previsto no Programa Municipal de Material Escolar - PMMAE.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A Secretaria de Educação solicita a compra emergencial do material escolar, conforme descrito no objeto deste requerimento em razão do seguinte:

a) Embora tenha sido realizada uma licitação (Pregão Presencial nº 131/2017) para aquisição do objeto em questão, verificou-se no decorrer da análise das amostras que houve um erro no descritivo de itens solicitados, de modo que todas as amostras seriam reprovadas por estarem em desacordo com o Edital, no entanto uma vez que se tratou de um erro da própria Administração e havia a necessidade urgente de rever o descritivo dos materiais, a licitação em questão foi anulada;

b) Considerando que as aulas na Rede Municipal de Ensino terão início em 07/02/2017, bem como considerando o período de férias concedidas aos servidores Departamento de Licitações (de 19/12/2017 a 13/01/2018) e considerando ainda outras licitações já agendadas para o início do ano, não há tempo hábil suficiente para realização de outra licitação para aquisição dos kits de material escolar;

c) O fornecimento de material escolar é instituído pela Lei nº 1075/2010 a qual criou o Programa Municipal do Material Escolar - PMMAE, destinados aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de educação, na educação infantil e no ensino fundamental séries iniciais, de modo que não poderá o Município deixar de fornecer aos alunos o material e o mesmo deve ser fornecido no início das aulas para que se cumpra sua finalidade;

d) O fornecimento de material escolar tem como objetivo o atendimento das necessidades pedagógicas e realização de anotações, exercícios e trabalhos requeridos no processo de aprendizagem;

e) Ademais, promover ações que garantam a educação é um dever do Município e fornecer o material didático escolar é uma das garantias concedidas aos alunos da rede pública de ensino, preconizada na Constituição Federal/88, conforme abaixo:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

(...)

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

Assim, resta configurada a necessidade de fornecer o material escolar, bem como a emergência na aquisição destes, face a inviabilidade de realizar licitação a tempo, visando evitar prejuízos aos alunos que são beneficiados pelo Programa Municipal do Material Escolar - PMMAE, uma vez que grande parte da população beneficiada não apresenta condições econômicas de adquirir os materiais com recursos próprios, o que prejudicaria a aprendizagem dos alunos atendidos.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390320200

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Horários:

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Brasil, 81
Centro - Piên - PR

8h00 às 11h30
13h00 às 16h30

10 dias corridos após a emissão de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Noili Fortescki Gassner

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

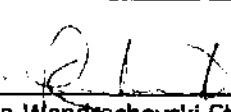
a) Nº do processo licitatório:

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

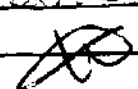

Maristela Wendrechofski Stoeckly
Secretária Municipal de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 048 / 2014

Data 14/01/2014

Responsável: 

1.300 Kits de Material Escolar contendo:

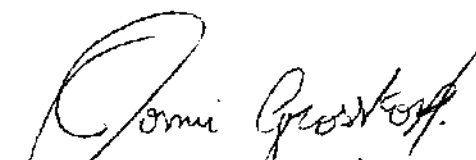
1 apontador
2 borrachas
1 caderno de caligrafia
1 caderno de desenho grande
1 cadernos brochura de Linguagem 96 fls
1 caderno brochura quadriculado 96 fls
5 cadernos brochura de Linguagem 48 fls
1 cola líquida
1 estojo de lápis
1 caixa de giz de cera
3 lápis preto
1 caixa de lápis de cor
1 pasta de papelão

JOSNEI GROSSKOPF E CIA LTDA

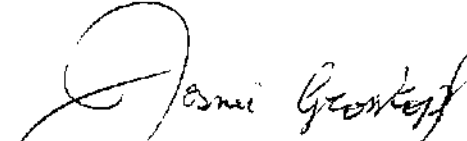
OBSERVAÇÕES:

*Os kits deverão ser entregues organizados individualmente em embalagem resistente.
*250 kits NÃO deverão conter caderno de caligrafia

Produto	Qtde	Marca	Valor unitário	Valor total
Apontador em formato retangular ou oval com depósito medidas mínimas A5xL2,5xC1,5 c/ lâmina e plástico resistentes.	1.300	VMP	0,65	845,00
Borracha escolar branca macia e suave nº 20. Medidas mínimas: 40 x 27 x 10 mm. Atóxica.	2.600	LEONORA	0,32	832,00
Caderno Caligrafia Brochura horizontal. Tamanho: 200x140 mm. <u>Capa forte</u> - 40 folhas	1.050	JANDAIA	2,93	3.076,50
Caderno Desenho - Espiral - Tamanho 275x200 mm. <u>Capa forte</u> - 48 folhas	1.300	JANDAIA	3,47	4.511,00
Caderno Linguagem Brochura. Tamanho 140x202mm. <u>Capa dura</u> cores diversas - 96 folhas	1.300	JANDAIA	3,03	3.939,00
Caderno Brochura Quadriculado. Tamanho 140x202mm. <u>Capa dura</u> cores diversas - 96 folhas, medida do quadriculado 7mmx7mm	1.300	JANDAIA	3,65	4.745,00
Caderno Linguagem Brochura. Tamanho 140x202mm. <u>Capa dura</u> cores diversas - 48 folhas	6.500	JANDAIA	2,06	13.390,00
Cola branca líquida 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, frasco pet retangular, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto. Produto certificado pelo Inmetro.	1.300	VMP	1,07	1.391,00
Estojo escolar (penal) em tecido, com 3 divisórias, fechamento em zíper resistente em cada divisória. <u>Formato triangular</u> . Dimensões 10x21x10, na cor azul cobalto (com aprovação prévia da Secretaria de Educação).	1.300	GARCES	7,50	9.750,00


Josnei Grosskopf & Cia. Ltda.
 CNPJ 02 764 049/0001-46
 Insc. Est. 9017258025
 Av. Brasil, 150 - Centro
 83860-000 - P I Ê N - P R

Giz de cera, estojo com 15(quinze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro	1.300	LEONORA	2,33	3.029,00
Lápis de cor: 12 (doze) cores, material atóxico, apontado, formato sextavado, confeccionado em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro.	1.300	LEONORA	2,77	3.601,00
Lápis preto grafite nº 2: formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro.	3.900	LEONORA	0,19	741,00
Pasta fina de papelão com aba e elástico, tamanho 330x230, Gramatura 250 a 270g/m², pintada e plastificada, reforçada com ilhós. Cores diversas.	1.300	POLYCART	1,69	2.197,00
Régua 30 cm: confeccionada em poliestireno transparente, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima 3 mm.	1.300	LEONORA	1,05	1.365,00
Tesoura aço inoxidável, sem ponta, medindo 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro.	1.300	LEONORA	1,03	1.339,00
			TOTAL	54.751,50


Josnei Grosskopf & Cia. Ltda.
 CNPJ 02 764 049/0001-46
 Insc. Est. 9017258025
 Av. Brasil, 150 - Centro
 83860-000 - PIÊN - PR

1.300 Kits de Material Escolar contendo:

006

- 1 apontador
- 2 borrachas
- 1 caderno de caligrafia
- 1 caderno de desenho grande
- 1 cadernos brochura de Linguagem 96 fls
- 1 caderno brochura quadriculado 96 fls
- 5 cadernos brochura de Linguagem 48 fls
- 1 cola liquida
- 1 estojo de lápis
- 1 caixa de giz de cera
- 3 lápis preto
- 1 caixa de lápis de cor
- 1 pasta de papelão
- 1 regua

OBSERVAÇÕES:

*Os kits deverão ser entregues organizados individualmente em embalagem resistente.

*250 kits NÃO deverão conter caderno de caligrafia

Produto	Qtde	Marca	Valor unitário	Valor total
Apontador em formato retangular ou oval com depósito medidas mínimas A5xL2.5xC1.5 c/ lâmina e plástico resistentes	1.300	Jocar	R\$ 0,75	R\$ 975,00
Borracha escolar branca macia e suave nº 20. Medidas mínimas: 40 x 27 x 10 mm Atóxica.	2.600	Red Bor	R\$ 0,38	R\$ 988,00
Caderno Caligrafia Brochura horizontal. Tamanho: 200x140 mm. <u>Capa forte</u> - 40 folhas	1.050	jandaia	R\$ 3,07	R\$ 3.223,50
Caderno Desenho - Espiral - Tamanho 275x200 mm. <u>Capa forte</u> - 48 folhas	1.300	jandala	R\$ 2,52	R\$ 3.276,00
Caderno Linguagem Brochura. Tamanho 140x202mm <u>Capa dura</u> cores diversas - 96 folhas	1.300	jandaia	R\$ 3,81	R\$ 4.953,00
Caderno Brochura Quadriculado. Tamanho 140x202mm. <u>Capa dura</u> cores diversas - 96 folhas, medida do quadriculado 7mmx7mm	1.300	Tilibra	R\$ 4,42	R\$ 5.746,00
Caderno Linguagem Brochura. Tamanho 140x202mm <u>Capa dura</u> cores diversas - 48 folhas	6.500	Panamericana	R\$ 2,47	R\$ 16.055,00
Cola branca liquida 90g. lavável, bico aplicador econômico, produto atoxico, frasco pet retangular, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto. Produto certificado pelo Inmetro.	1.300	radex	R\$ 1,21	R\$ 1.573,00
Estojo escolar (penal) em tecido, com 3 divisórias, fechamento em zíper resistente em cada divisória. <u>Formato triangular</u> Dimensões 10x21x10 na cor azul cobalto (com aprovação prévia da Secretaria de Educação)	1.300	tn	R\$ 7,15	R\$ 9.295,00
Giz de cera, estojo com 15(quinze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro	1.300	acrillex	R\$ 2,34	R\$ 3.042,00
Lápis de cor 12 (doze) cores, material atóxico, apontado, formato sextavado, confeccionado em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rigida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, cores vivas, boa pigmentação e macia, dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro.	1.300	serelepe	R\$ 3,99	R\$ 5.187,00

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
RUA CRUZEIRO NUM. 386
SÃO BENTO DO SUL-SC
07.634.816.0001/16

007

Lápis preto grafite nº 2, formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm, nº 02 = HB. O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro.	3.900	multicolor	R\$ 0,23	R\$ 897,00
Pasta fina de papelão com aba e elástico, tamanho 330x230, Gramatura 250 a 270g/m², pintada e plastificada, reforçada com ilhós. Cores diversas	1.300	ICL	R\$ 1,19	R\$ 1.547,00
Régua 30 cm, confeccionada em poliestireno transparente, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima 3 mm.	1.300	Walleu	R\$ 0,97	R\$ 1.261,00
Tesoura aço inoxidável, sem ponta, medindo 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro.	1.300	jocar	R\$ 1,78	R\$ 2.314,00
			TOTAL	R\$ 60.332,60

Validade da Proposta: 60 dias

Frete: CIF

Papelaria São Bento Ltda.
Geane Zaidin
07 634 816 0001-16
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
ME
RUA CRUZEIRO, 386
CRUZEIRO - CEP 89290-000
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

1.300 Kits de Material Escolar contendo:

1 apontador
 2 borrachas
 1 caderno de caligrafia
 1 caderno de desenho grande
 1 cadernos brochura de Linguagem 96 fls
 1 caderno brochura quadriculado 96 fls
 5 cadernos brochura de Linguagem 48 fls
 1 cola líquida
 1 estojo de lápis
 1 caixa de giz de cera
 3 lápis preto
 1 caixa de lápis de cor
 1 pasta de papelão
 1 regua

OBSERVAÇÕES:

*Os kits deverão ser entregues organizados individualmente em embalagem resistente.

*250 kits NÃO deverão conter caderno de caligrafia

Produto	Qtde	Marca	Valor unitário	Valor total
Apontador em formato retangular ou oval com depósito medidas mínimas A5xL2,5xC1,5 c/ lâmina e plástico resistentes.	1.300	leonora	R\$ 0,72	R\$ 936,00
Borracha escolar branca macia e suave nº 20. Medidas mínimas: 40 x 27 x 10 mm. Atóxica.	2.600	Red Bor	R\$ 0,38	R\$ 988,00
Caderno Caligrafia Brochura horizontal. Tamanho: 200x140 mm. <u>Capa forte</u> - 40 folhas	1.050	Panamericana	R\$ 3,10	R\$ 3.255,00
Caderno Desenho - Espiral - Tamanho 275x200 mm <u>Capa forte</u> - 48 folhas	1.300	Panamericana	R\$ 2,62	R\$ 3.406,00
Caderno Linguagem Brochura. Tamanho 140x202mm. <u>Capa dura</u> cores diversas - 96 folhas	1.300	Panamericana	R\$ 3,95	R\$ 5.135,00
Caderno Brochura Quadriculado. Tamanho 140x202mm. <u>Capa dura</u> cores diversas - 96 folhas, medida do quadriculado 7mmx7mm	1.300	Panamericana	R\$ 4,60	R\$ 5.980,00
Caderno Linguagem Brochura. Tamanho 140x202mm. <u>Capa dura</u> cores diversas - 48 folhas	6.500	Panamericana	R\$ 2,56	R\$ 16.640,00
Cola branca líquida 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, frasco pet retangular, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto. Produto certificado pelo Inmetro.	1.300	new	R\$ 1,15	R\$ 1.495,00
Estojo escolar (penal) em tecido, com 3 divisórias, fechamento em zíper resistente em cada divisória <u>Formato triangular</u> Dimensões 10x21x10, na cor azul cobalto (com aprovação prévia da Secretaria de Educação).	1.300	mc	R\$ 7,10	R\$ 9.230,00
Giz de cera, estojo com 15(quinze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro	1.300	Piratninga	R\$ 2,40	R\$ 3.120,00

Lápis de cor: 12 (doze) cores, material atóxico, apontado, formato sextavado, confeccionado em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, cores vivas, boa pigmentação e macia, dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro	1.300	brw	R\$ 4,05	R\$ 5.265,00
Lapis preto grafite nº 2: formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro.	3.900	brw	R\$ 0,26	R\$ 1.014,00
Pasta fina de papelão com aba e elástico, tamanho 330x230, Gramatura 250 a 270g/m², pintada e plastificada, reforçada com ilhós. Cores diversas.	1.300	ICL	R\$ 1,30	R\$ 1.690,00
Régua 30 cm: confeccionada em poliestireno transparente, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima 3 mm.	1.300	Walleu	R\$ 1,10	R\$ 1.430,00
Tesoura aço inoxidável, sem ponta, medindo 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro	1.300	jocar	R\$ 2,10	R\$ 2.730,00
			TOTAL	R\$ 62.314,00

Validade da Proposta: 60 dias

Frete: CIF

MC DALABONA
 CNPJ 24.972.018/0001-13

ORÇAMENTO**1.300 Kits de Material Escolar contendo:**

1 apontador
2 borrachas
1 caderno de caligrafia
1 caderno de desenho grande
1 cadernos brochura de Linguagem 96 fls
1 caderno brochura quadriculado 96 fls
5 cadernos brochura de Linguagem 48 fls
1 cola líquida
1 estojo de lápis
1 caixa de giz de cera
3 lápis preto
1 caixa de lápis de cor
1 pasta de papelão
1 régua

OBSERVAÇÕES:

*Os kits deverão ser entregues organizados individualmente em embalagem resistente.

*250 kits NÃO deverão conter caderno de caligrafia

Produto	Qtde	Marca	Valor unitário	Valor total
Apontador em formato retangular ou oval com depósito medidas mínimas A5xL2,5xC1,5 c/ lâmina e plástico resistentes.	1.300	Jocar	R\$ 0,66	R\$ 858,00
Borracha escolar branca macia e suave nº 20. Medidas mínimas: 40 x 27 x 10 mm. Atóxica.	2.600	Red Bor	R\$ 0,35	R\$ 910,00
Caderno Caligrafia Brochura horizontal. Tamanho: 200x140 mm. <u>Capa forte</u> - 40 folhas	1.050	Panamericana	R\$ 2,80	R\$ 2.940,00
Caderno Desenho - Espiral - Tamanho 275x200 mm. <u>Capa forte</u> - 48 folhas	1.300	Panamericana	R\$ 2,38	R\$ 3.094,00
Caderno Linguagem Brochura. Tamanho 140x202mm. <u>Capa dura</u> cores diversas - 96 folhas	1.300	Panamericana	R\$ 3,59	R\$ 4.667,00
Caderno Brochura Quadriculado. Tamanho 140x202mm. <u>Capa dura</u> cores diversas - 96 folhas, medida do quadriculado 7mmx7mm	1.300	Tilibra	R\$ 4,09	R\$ 5.317,00
Caderno Linguagem Brochura. Tamanho 140x202mm. <u>Capa dura</u> cores diversas - 48 folhas	6.500	Panamericana	R\$ 2,33	R\$ 15.145,00
Cola branca líquida 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atoxico, frasco pet retangular, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto. Produto certificado pelo Inmetro.	1.300	Piratininga	R\$ 1,07	R\$ 1.391,00
Estojo escolar (penal) em tecido, com 3 divisórias, fechamento em zíper resistente em cada divisória. <u>Formato triangular</u> . Dimensões 10x21x10, na cor azul cobalto (com aprovação prévia da Secretaria de Educação).	1.300	JVT	R\$ 6,54	R\$ 8.502,00
Giz de cera, estojo com 15(quinze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro	1.300	Piratininga	R\$ 2,18	R\$ 2.834,00

CNPJ: 26.716.048/0001-94 - Máxima Atacadista Eireli

Endereço: Rua Adolfo Konder nº 279 - Bairro São Rafael - Rio Negrinho/SC

e-mail: comercial@grupomaxima.com.br Telefone: (47)3644-6300

Lápis de cor: 12 (doze) cores, material atóxico, apontado, formato sextavado, confeccionado em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro.	1.300	Jocar	R\$ 3,69	R\$ 4.797,00
Lápis preto grafite nº 2: formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro.	3.900	Jocar	R\$ 0,19	R\$ 741,00
Pasta fina de papelão com aba e elástico, tamanho 330x230, Gramatura 250 a 270g/m², pintada e plastificada, reforçada com ilhós. Cores diversas.	1.300	ICL	R\$ 1,12	R\$ 1.456,00
Régua 30 cm: confeccionada em poliestireno transparente, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima 3 mm.	1.300	Walleu	R\$ 0,92	R\$ 1.196,00
Tesoura aço inoxidável, sem ponta, medindo 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro.	1.300	Moraes	R\$ 1,65	R\$ 2.145,00
			TOTAL	R\$ 55.993,00

Validade da Proposta: 60 dias

Frete: CIF

Atenciosamente,

Andressa Máximo Hacke

CNPJ: 26.716.048/0001-94 - Máxima Atacadista Eireli

Endereço: Rua Adolfo Konder nº 279 - Bairro São Rafael - Rio Negrinho/SC

e-mail: comercial@grupomaxima.com.br Telefone: (47)3644-6300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

012

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 8.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de contratação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de contratação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a contratação diferenciada:

() sim

(X) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de contratação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____%

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a contratação exclusiva de ME ou EPP?

(X) sim

() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(X) contratação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() contratação com cota reservada

() contratação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 230/2017)

Pregoeira (Decreto nº 231/2017)

Piên/PR, 14/01/2018

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Interessado: Secretaria de Educação.
2. Objeto: Aquisição de 1.300 (um mil e trezentos) kits individuais de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino, a ser utilizado no ano letivo de 2018.
3. Valor Total: R\$ 54.751,50 (cinquenta e quatro mil, seletos e cinquenta e uma reais e cinquenta centavos).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
08.001.12.361.0009.2017-3390320200				

☐ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs:

17/01/2018


SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento:

17/01/2018


CRISTIANO QUADROS

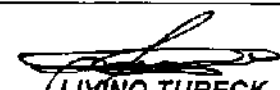
Secretário de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs:

17/01/2018


LIVINO TURECK

Prefeito Municipal



7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☒ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Educação Aquisição de 1.300 (um mil e trezentos) kits individuais de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino, a ser utilizado no ano letivo de 2018.

A Secretaria de Educação solicita a compra emergencial do material escolar, embora tenha sido realizada uma licitação (Pregão Presencial nº 131/2017) para aquisição do objeto em questão. verificou-se no decorrer da análise das amostras que houve um erro no descritivo de itens solicitados, de modo que todas as amostras seriam reprovadas por estarem em desacordo com o Edital, no entanto uma vez que se tratou de um erro da própria Administração e havia a necessidade urgente de rever o descritivo dos materiais, a licitação em questão foi anulada. Considerando que as aulas na Rede Municipal de Ensino terão início em 07/02/2017, bem como considerando o período de férias concedidas aos servidores Departamento de Licitações (de 19/12/2017 a 13/01/2018) e considerando ainda outras licitações já agendadas para o início do ano, não há tempo hábil suficiente para realização de outra licitação para aquisição dos kits de material escolar. O fornecimento de material escolar tem como objetivo o atendimento das necessidades pedagógicas e realização de anotações, exercícios e trabalhos requeridos no processo de aprendizagem.

Pelo que solicitamos que a contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, VII, da Lei 8.666/93,

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

017.01.2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666-93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

015

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trajanovski	10.376.658-3/PR	601.960.356-26
Secretaria	Marcia Ziguovski	10.339.824-0/PR	601.766.256-76
Membro	Doroti de Fatima Pieckocz	4.378.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Muscine	5.417.001-7/PR	856.270.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Nodli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.460-65

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ - IPINPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ	4.378.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NODLI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.460-65
MARCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.256-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

016

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **048/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de efetuar a **aquisição de 1.300 (mil e trezentos) kits de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino**, em atendimento à Secretaria de Educação, através da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, onde descreveu e justificou objetivamente a necessidade da contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que restou configurada a situação emergencial no presente caso, conforme artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, o qual prevê expressamente essa possibilidade quando se tratar de atendimento de situação de emergência que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas.

2. Da análise:

Trata-se de pedido de Dispensa de Licitação por emergência para **aquisição de 1.300 (mil e trezentos) kits de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino**, em atendimento à Secretaria de Educação.

A contratação direta de fornecedor nos casos de urgência encontra guarida no artigo 24, IV, da Lei de Licitações, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

017

segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, **e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (...)

Conforme exposto acima, vemos que a Lei de Licitações permite a dispensa de licitação para atendimento de situação emergencial, desde que no caso concreto esteja indiscutivelmente configurada esta situação, através do preenchimento de alguns pressupostos trazidos no inciso IV, que seriam:

- a) A ocorrência de situação fática que importe na necessidade de atendimento imediato para proteção de certos interesses;
- b) Que esses interesses sejam tutelados pelo ordenamento jurídico;
- c) A demonstração efetiva e concreta da potencialidade de dano;
- d) Que o dano, além de provável, se mostre iminente e gravoso;
- e) Que a imediata medida adotada pela Administração (via contratação direta) se mostre o meio adequado, efetivo e eficiente para afastar o risco iminente detectado;
- f) Que a contratação direta seja efetuada nos limites necessários para o afastamento do risco até que providências sejam tomadas para a viabilização do processo licitatório, posto que este é a regra, sendo a dispensa, exceção.

Feitas estas considerações, passamos para a análise do presente caso.

Trata-se de situação fática apresentada pela Secretaria de Educação, a qual solicita a compra emergencial do material escolar, em razão do seguinte:

- a) Embora tenha sido realizada uma licitação (Pregão Presencial nº 131/2017) para aquisição do objeto em questão, verificou-se no decorrer da análise das amostras que houve um erro no descritivo de itens solicitados, de modo que todas as amostras seriam reprovadas por estarem em desacordo com o Edital, no entanto uma vez que se tratou de um erro da própria Administração e havia a necessidade urgente de rever o descritivo dos materiais, a licitação em questão foi anulada;
- b) Considerando que as aulas na Rede Municipal de Ensino terão início em 07/02/2017, bem como considerando o período de férias concedidas aos servidores Departamento de Licitações (de 19/12/2017 a 13/01/2018) e considerando ainda outras licitações já agendadas para o início do ano, não há tempo hábil suficiente para realização de outra licitação para aquisição dos kits de material escolar;
- c) O fornecimento de material escolar é instituído pela Lei nº 1075/2010 a qual criou o Programa Municipal do Material Escolar - PMMAE, destinados aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de educação, na educação infantil e no ensino fundamental séries iniciais, de modo que não poderá o Município deixar de fornecer aos alunos o material e o mesmo deve ser fornecido no início das aulas para que se cumpra sua finalidade;

2



d) O fornecimento de material escolar tem como objetivo o atendimento das necessidades pedagógicas e realização de anotações, exercícios e trabalhos requeridos no processo de aprendizagem;

e) Ademais, promover ações que garantam a educação é um dever do Município e fornecer o material didático escolar é uma das garantias concedidas aos alunos da rede pública de ensino, preconizada na Constituição Federal/88, conforme abaixo:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
(...)

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

Assim, resta configurada a necessidade de fornecer o material escolar, bem como a emergência na aquisição destes, face a inviabilidade de realizar licitação a tempo, visando evitar prejuízos aos alunos que são beneficiados pelo Programa Municipal do Material Escolar - PMMAE, uma vez que grande parte da população beneficiada não apresenta condições econômicas de adquirir os materiais com recursos próprios, o que prejudicaria a aprendizagem dos alunos atendidos. que necessita realizar a manutenção de ambulâncias e vans para o transporte de pacientes.

No caso em análise, considera-se a hipótese descrita no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 como uma situação em que a ausência da contratação imediata do objeto em questão (o qual é considerado urgente perante uma situação emergencial) cria um risco considerável de prejuízo e comprometimento ao atendimento dos alunos atendidos pela Secretaria solicitante.

Vale ressaltar a lição de Edgar Guimarães¹ quanto ao tema:

"Nesses casos, há um manifesto antagonismo entre a realidade burocrática típica da instauração e processamento da licitação e a urgência no atendimento da situação emergencial. Em outros termos, significa que a realização de certame licitatório é incompatível com a natureza emergencial da demanda, que apenas seria agravada se a execução do objeto se subordinasse ao dever de licitar. Daí a opção legislativa de, nesses casos, estabelecer uma hipótese de dispensa de licitação."

Ainda quanto às hipóteses de dispensa em razão de situação emergencial é relevante considerar que a demora na realização da licitação poderia acarretar a ineficácia da contratação, visto que a demora na contratação do objeto poderia causar danos irreparáveis aos alunos, face ao risco em que estão expostos por sua condição.

Nesse sentido é válido o posicionamento de o entendimento de Marçal Justen Filho²:

"O dispositivo enfocado refere-se aos casos em que o decurso de tempo necessário ao processo licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a

¹ GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.

² JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 338.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

019

contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória dos interesses que estão sob a tutela estatal”.

Se faz relevante ressaltar a posição do TCU no que diz respeito à contratação direta em situações de emergência, senão vejamos:

RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO EM PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. QUESTÕES RELACIONADAS A LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSAS FUNDAMENTADAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APRESENTADO PELO ADMINISTRADOR. NÃO-PROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA.

1. A situação prevista no art. 24, VI, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, **sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.**

2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente público, não sendo possível falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas”. (ACÓRDÃO 1876/2007-PLENÁRIO, PROCESSO Nº 008.403/1999-6, REL. AROLDO SEDRAZ, 14.09.2997).

Conforme podemos extrair da leitura da jurisprudência retro apresentada, é cabível a contratação direta, seja qual for a origem da emergência, o que não é desprovido de consequências jurídicas.

Nesse sentido é pertinente a Orientação Normativa nº 11/2009 da Advocacia Geral da União, a qual dispõe o seguinte:

ON nº 11/2009 da AGU: “A contratação direta com fundamento no inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, exige que, concomitantemente, seja apurado se a situação emergencial foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipótese que quem lhe deu causa será responsabilizado na forma da lei”.

No que tange à definição de situação emergencial podemos tomar como situação de emergência aquelas situações onde há necessidade de atendimento imediato a determinados interesses, cuja demora em realizar a prestação causaria o risco de sacrificar valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Considerando que o processo licitatório pressupõe certa demora em seu trâmite, condicionar a contratação à realização da licitação concretizaria o sacrifício a esses valores.

Assim, fica evidente pelas informações apresentadas no processo, que a situação fática é uma **situação emergencial**.

Destarte, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de dispensa de licitação, por restar preenchido o requisito de caráter emergencial, conforme preconiza o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Contudo, uma vez que há necessidade manutenção do objeto por prazo indeterminado, deverá ser realizada nova análise sobre a realização de procedimento licitatório, o qual deverá estar adequado à modalidade correta em função do valor total da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

020

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação da dotação orçamentária e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 17 de janeiro de 2018.



Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
PROCESSO Nº 048/2018

021

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, VII, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.

Objeto: Aquisição de 1.300 (um mil e trezentos) kits individuais de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino, a ser utilizado no ano letivo de 2013, com a seguinte composição:

1050 kits com: 01 Apontador; 02 borrachas; 01 caderno de caligrafia; 01 caderno de desenho; 01 caderno linguagem brochura 96 folhas; 01 caderno brochura quadriculado 96 folhas, 05 cadernos linguagem brochura 48 folhas; 01 cola branca; 01 estojo escolar; 01 cx. giz de cera; 01 cx. lápis de cor; 03 lápis pretos; 01 pasta de papelão; 01 régua; 01 tesoura escolar.

250 kits: com a mesma composição acima, porém sem o caderno de caligrafia.

Contratado: **JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA**

CNPJ: 02.764.049/0001-46

Inscrição Municipal: 504

Endereço: Avenida Brasil, nº 140, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone: (41) 3632-2131

Valor Total: R\$ 54.751,50 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e uma reais e cinquenta centavos), correspondentes aos valores unitários descritos no anexo deste Termo.

Dotações Orçamentárias: 08.001.12.361.0009.2017-3390320200.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Kits

Prazo de entrega: Até 05 de fevereiro de 2018.

Piên/PR, 17 de janeiro de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

022

ANEXO I

Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor unitário	Valor total
01	Apontador em formato retangular ou oval com depósito medidas mínimas A5xL2,5xC1,5 c/ lâmina e plástico resistentes.	1.300	VMP	R\$ 0,65	R\$ 845,00
02	Borracha escolar branca macia e suave nº 20. Medidas mínimas: 40 x 27 x 10 mm. Atóxica.	2.600	LEONORA	R\$ 0,32	R\$ 832,00
03	Caderno Caligrafia Brochura horizontal. Tamanho: 200x140 mm. <u>Capa forte</u> - 40 folhas	1.050	JANDAIA	R\$ 2,93	R\$ 3.076,50
04	Caderno Desenho - Espiral - Tamanho 275x200 mm. <u>Capa forte</u> - 48 folhas	1.300	JANDAIA	R\$ 3,47	R\$ 4.511,00
05	Caderno Linguagem Brochura . Tamanho 140x202mm. <u>Capa dura</u> cores diversas - 96 folhas	1.300	JANDAIA	R\$ 3,03	R\$ 3.939,00
06	Caderno Brochura Quadriculado . Tamanho 140x202mm. <u>Capa dura</u> cores diversas - 96 folhas, medida do quadriculado 7mmx7mm	1.300	JANDAIA	R\$ 3,65	R\$ 4.745,00
07	Caderno Linguagem Brochura . Tamanho 140x202mm. <u>Capa dura</u> cores diversas - 48 folhas	6.500	JANDAIA	R\$ 2,06	R\$ 13.390,00
08	Cola branca líquida 90g , lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, frasco pet retangular, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto. Produto certificado pelo Inmetro.	1.300	VMP	R\$ 1,07	R\$ 1.391,00
09	Estojo escolar (penal) em tecido , com 3 divisórias, fechamento em zíper resistente em cada divisória. <u>Formato triangular</u> . Dimensões 10x21x10, na cor azul cobalto (com aprovação prévia da Secretaria de Educação).	1.300	GARCES	R\$ 7,50	R\$ 9.750,00
10	Giz de cera , estojo com 15(quinze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro	1.300	LEONORA	R\$ 2,33	R\$ 3.029,00
11	Lápis de cor : 12 (doze) cores, material atóxico, apontado, formato sextavado, confeccionado em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões	1.300	LEONORA	R\$ 2,77	R\$ 3.601,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

023

	mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro.				
12	Lápis preto grafite nº 2: formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro.	3.900	LEONORA	R\$ 0,19	R\$ 741,00
13	Pasta fina de papelão com aba e elástico, tamanho 330x230, Gramatura 250 a 270g/m², pintada e plastificada, reforçada com ilhós. Cores diversas.	1.300	POLYCART	R\$ 1,69	R\$ 2.197,00
14	Régua 30 cm: confeccionada em poliestireno transparente, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima 3 mm.	1.300	LEONORA	R\$ 1,05	R\$ 1.365,00
15	Tesoura aço inoxidável, sem ponta, medindo 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro.	1.300	LEONORA	R\$ 1,03	R\$ 1.339,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 54.751,50

DECLARAÇÃO

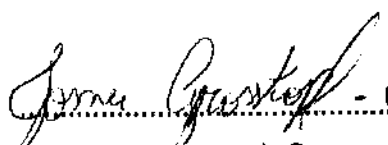
JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.764.049/0001-46, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) JOSNEI GROSSKOPF, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8.780.622-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.092.569-04, DECLARA, para fins da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/PR, em 16 de janeiro de 2018.


..... 8.780.622-7
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA

CNPJ 02.764.049/0001-46

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

DORACI SMIGUEL PIECKOCZ, brasileira, maior, Empresária, do comércio, casada sob o Regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Piên, Estado do Paraná, nascida em 07/09/1963, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 440.368.099-20, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 1.366.985 SSP/SC, expedida em 19/05/1981, residente e domiciliada na cidade de Piên, Estado do Paraná, à Rua Recife, s/nº, bairro centro, CEP 83.860-000, Titular do Empresário, com sede e domicílio na Avenida Brasil, nº 140, sala 02, Bairro centro, na Cidade de Piên, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE: Nº 41104868680 e no CNPJ sob nº 02.764.049/0001-46, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESARIA de tipo Jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio:

JOSNEI GROSSKOPF, brasileiro, maior, Empresário, do comércio, casado sob o Regime de comunhão universal de bens, nascido na cidade de Piên, Estado do Paraná, nascido em 07/09/1987, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 063.092.569-04, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.780.622-7-SESP/PR., expedida em 13/08/2010 e Título de Eleitor sob nº 087806020698, emitida em 08/10/2003, residente e domiciliado na cidade de Piên, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 112, bairro centro, CEP 83.860-000, PASSANDO A CONSTITUIR O TIPO JURÍDICO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 16:23 SOB Nº 41208586672.
PROTOCOLO: 172398711 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701996525. NIRE: 41208586672.
JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA****JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA****CNPJ 02.764.049/0001-46**

CLAUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a sua sede, na cidade de Piên, Estado do Paraná, a Avenida Brasil, nº 140, sala 02, bairro centro, CEP 83.860-000; que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de:

- 1) 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 2) 4755-5/02 - Comércio de artigos de armarinho;
- 3) 4669-9/99 - Comércio de Equipamentos de segurança - EPI;
- 4) 4763-6/01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
- 5) 4772-5/00 - Comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
- 6) 4789-0/01 - Comércio de souvenirs, bijuterias e artesanatos;
- 7) 8299-7/07 - Sala de acesso a internet;
- 8) 4789-0/05 - Comércio de produtos de limpeza;
- 9) 4759-8/99 - Comércio de utilidades doméstica;
- 10) 4713-0/02 - Comércio de miudezas e quinquilharias.

CLAUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma: O Titular do Empresário acima qualificado, utiliza o capital social da empresa anteriormente constituída, que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e o sócio ingressante acima qualificado, integraliza nesta ato a importância de R\$ 30.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 16:23 SOB Nº 41208586672.
PROTOCOLO: 172398711 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701996525. NIRE: 41208586672.

JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA****JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA****CNPJ 02.764.049/0001-46**

(trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País.

Sócio	Quotas	%	Capital R\$
Josnei Grosskopf	30.000	60	30.000,00
Doraci Smiguel Pieckocz	20.000	40	20.000,00
Total	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA NONA - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); (IV) doação de bens



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 16:23 SOB Nº 41208586672.
PROTOCOLO: 172398711 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701996525. NIRE: 41208586672.
JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA****JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA****CNPJ 02.764.049/0001-46**

moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato

Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLAUSULA DECIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelos sócios administradores já qualificados JOSNEI GROSSKOPF e DORACI SMIGUEL PIECKOCZ aos quais compete privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 16:23 SOB Nº 41208586672.
PROTOCOLO: 172398711 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701996525. NIRE: 41208586672.
JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA****JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA****CNPJ 02.764.049/0001-46**

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 - Código Civil.

b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta)



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 16:23 SOB Nº 41208586672.
PROTOCOLO: 172398711 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701996525. NIRE: 41208586672.
JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA
CNPJ 02.764.049/0001-46

dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo,



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 16:23 SOB Nº 41208586672.
 PROTOCOLO: 172398711 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701996525. NIRE: 41208586672.
 JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

031

JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA

CNPJ 02.764.049/0001-46

entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DECIMA NONA - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA VIGESIMA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

PIEN-PR

DORACI SMIGUEL PIECKOCZ
 CPF: 440.368.099-20

Piên/Pr., 16 de maio de 2017.

PIEN-PR

JOSNEI GROSSKOPF
 CPF: 063.092.569-04



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 16:23 SOB Nº 41208586672.
 PROTOCOLO: 172398711 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701996525. NIRE: 41208586672.

JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

032

SERVICO DISTITAL DE FIRM
Rua Acre, 162 - Centro - Pôrto - Estado de Paraná - Pôrto: 41-35523489

Selo: 3hpNN.daEn3.ZFX8Q-ZLNx2.akjXN

Conecte este selo digital em: www.empresafecil.pr.gov.br

Reconheço por verdadeira a firma de

Dou fe: 0062* F87WYXNDZ-140578-10* Pôrto

Em Teste

da Verdade

Edna Francisca Peres dos Santos-Escravente



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 16:23 SOB N° 41208586672.
PROTOCOLO: 172398711 DE 23/05/2017. CÔDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701996525. NIRE: 41208586672.
JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2017
www.empresafecil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

033

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.764.049/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/1998
NOME EMPRESARIAL JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AQUARELA PAPELARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 140	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3632-2131	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/01/2018** às **10:47:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

034



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02764049/0001-46

Razão Social: DORACI SMIGUEL PIECKOCZ

Endereço: AV BRASIL SN / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2017 a 27/01/2018

Certificação Número: 2017122914504485072081

Informação obtida em 16/01/2018, às 13:32:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

035**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.764.049/0001-46

Certidão nº: 143189978/2018

Expedição: 16/01/2018, às 13:33:10

Validade: 14/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.764.049/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

036

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.764.049/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:32 do dia 12/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2018.

Código de controle da certidão: **47C7.8623.FCD8.4381**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017486739-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.764.049/0001-46**

Nome: **JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA**

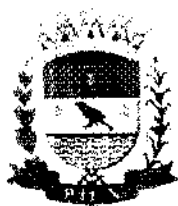
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

038



CNPJ: 76.002.666/0001-40

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.132/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/02/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 16 de Janeiro de 2018

NEGATIVA Nº: 132/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET244424R75

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
504	02.764.049/0001-46		16/01/2018

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 140 - SALA 01 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines. Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Salas de acesso à internet

DECLARAÇÃO

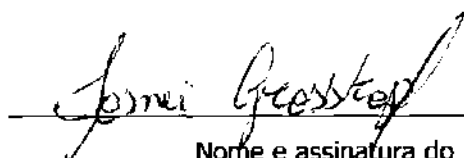
039

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2018

A empresa JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.764.049/0001-46 e Inscrição Estadual nº 9017258085, sediada na Rua AVENIDA BRASIL, nº 140, bairro CENTRO, CEP: 83860-000, na cidade de PIÊN, estado de PARANÁ, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Nome e assinatura do responsável

Piên/PR, em 16 de janeiro de 2018.

Você está em:
Início » CEIS

040

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	02764049000146
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 16/01/2018 13:34:39

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 02764049000146

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

- * Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)
- ** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



041

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	Q2764049600146
Nome			

Período publicação : de

ate

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

242

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para ampliação de 179,86 m² e reforma de 64,28 m² na Unidade básica de Saúde da Família do Centro, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, hidro sanitário, elétrico, tubulação eletrônica, prevenção contra incêndios, planilha de serviços, orçamento e memorial descritivo.

Contratado: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
 CNPJ: 11.519.548/0001-69

Endereço: Rua Acre, nº 162, sala 06, Centro, em Piên/PR. CEP: 83.860-000, Fone/Fax: (41) 3632-1128

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0014.2030-3390390500

Valor Total: R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de execução: Imediato.

Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega do projeto juntamente com a nota fiscal.

Piê/PR, 17 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador: C95FAF61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
PROCESSO Nº 048/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, VII, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Licenciado: Secretaria de Educação.

Objeto: Aquisição de 1.300 (um mil e trezentos) kits individuais de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino, a ser utilizado no ano letivo de 2018, com a seguinte composição:

1050 kits com: 01 Apontador; 02 borrachas; 01 caderno de caligrafia; 01 caderno de desenho; 01 caderno linguagem brochura 96 folhas; 01 caderno brochura quadriculado 96 folhas, 05 cadernos linguagem brochura 48 folhas; 01 cola branca; 01 estojo escolar; 01 ex. giz de cera; 01 ex. lápis de cor; 03 lápis pretos; 01 pasta de papelão; 01 régua; 01 tesoura escolar.

250 kits: com a mesma composição acima, porém sem o caderno de caligrafia.

Contratado: **JOSNEL GROSSKOPF & CIA LTDA**

CNPJ: 02.764.049/0001-46 Inscrição Municipal: 504

Endereço: Avenida Brasil, nº 140, Centro, em Piê/PR, CEP: 83.860-000, fone: (41) 3632-2131

Valor Total: R\$ 54.751,50 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e uma reais e cinquenta centavos), correspondentes aos valores unitários descritos no anexo deste Termo.

Dotações Orçamentárias:

08.001.12.361.0009.2017-3390320200.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Kits

Prazo de entrega: Até 05 de fevereiro de 2018.

Piê/PR, 17 de janeiro de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador: 16A1325E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 774/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piê/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando

ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018, ao servidor público **Ademar de Jesus Pinto de Almeida**, portador da cédula de identidade civil com RG. 1.598.295/PR, ocupante do cargo público de **Motorista**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: DC5959BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 775/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piê/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2018, a servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho**, portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: 5BB41855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 776/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias para agente honorífico.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piê/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2018, a agente honorífica **Daiana Sueli dos Santos**, portadora da

043

Prefeitura de
PIÊN



Licitações

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

PROCESSO Nº 048/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, VII, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.

Objeto: Aquisição de 1.300 (um mil e trezentos) kits individuais de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino, a ser utilizado no ano letivo de 2013, com a seguinte composição:

1050 kits com: 01 Apontador; 02 borrachas; 01 caderno de caligrafia; 01 caderno de desenho; 01 caderno linguagem brochura 96 folhas; 01 caderno brochura quadriculado 96 folhas, 05 cadernos linguagem brochura 48 folhas; 01 cola branca; 01 estojo escolar; 01 cx. giz de cera; 01 cx. lápis de cor; 03 lápis pretos; 01 pasta de papelão; 01 régua; 01 tesoura escolar.

250 kits: com a mesma composição acima, porém sem o caderno de caligrafia.

Contratado: JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA

CNPJ: 02.764.049/0001-46 Inscrição Municipal: 504

Endereço: Avenida Brasil, nº 140, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone:
(41) 3632-2131

044

Valor Total: R\$ 54.751,50 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e uma reais e cinquenta centavos), correspondentes aos valores unitários descritos no anexo deste Termo.

Dotações Orçamentárias: 08.001.12.361.0009.2017-3390320200.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Kits

Prazo de entrega: Até 05 de fevereiro de 2018.

Piên/PR, 17 de janeiro de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS MAIS VISTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **048/2018 (Dispensa de Licitação nº 004/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 004/2018, cujo objeto é a **aquisição de 1.300 (mil e trezentos) kits de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino**, em atendimento à Secretaria de Educação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que se configurou a situação emergencial no presente caso, a qual está enquadrada no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, o qual prevê expressamente essa possibilidade quando se tratar de atendimento de situação de emergência que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

2. Da conclusão:

046

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 19 de janeiro de 2018.



Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

047

PROCESSO Nº 048/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 048/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 004/2018, que tem por objeto a Aquisição de 1.300 (um mil e trezentos) kits individuais de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino, a ser utilizado no ano letivo de 2018, com a seguinte composição: **1050 kits com:** 01 Apontador; 02 borrachas; 01 caderno de caligrafia; 01 caderno de desenho; 01 caderno linguagem brochura 96 folhas; 01 caderno brochura quadriculado 96 folhas, 05 cadernos linguagem brochura 48 folhas; 01 cola branca; 01 estojo escolar; 01 cx. giz de cera; 01 cx. lápis de cor; 03 lápis pretos; 01 pasta de papelão; 01 régua; 01 tesoura escolar; **250 kits:** com a mesma composição acima, porém sem o caderno de caligrafia., tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA.** No Valor Total: R\$ 54.751,50 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e uma reais e cinquenta centavos)

Piên/PR, 22 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4135321136 Fax: (41)3532-1148

NOTA DE EMPENHO**048**

Número	Tipo	Emissão	Requisição Nº	Req. Compra Nº
366/2018	Ordinário	23/01/2018	241	35082

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	4/2018 de 17/01/2018

Contrato/Aditivo	Ativo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ			
Fornecedor					
JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA	2201-2	02.764.049/0001-46			
Endereço		Barro			
AVENIDA BRASIL, 140 - SALA 01		CENTRO			
Cidade/UF	CEP	Fone	Banco	Agência	Conta
Piên/PR	83860-000	41 36322131	756	3035	113850-2

Classificação da despesa	Saldo anterior
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 128.590,00
08.001 EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Valor empenhado
3.3.90.32.02.00 MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 54.751,50
2000 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 73.838,50

Outras informações

Histórico	PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
	APONTADOR EM FORMATO RETANGULAR OU OVA VMP		UN	1.300,0000	0,6500	845,00
	1. COM DEPÓSITO MEDIDAS MÍNIMAS					
	ASXL2,5XCL1,5 C/ LÂMINA E PLÁSTICO RESISTENTES					
	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA E SUAVE LEONORA		UN	2.600,0000	0,3200	832,00
	Nº 20. MEDIDAS MÍNIMAS: 40 X 27					
	X 10 MM. ATÓXICA					
	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA HORIZONTAL JANDAIA		UN	1.050,0000	2,9300	3.076,50
	. TAMANHO: 200X140 MM. CAPA					
	FORTE - 40 FOLHAS					
	CADERNO DESENHO - ESPIRAL - TAMANHO 27 JANDAIA		UN	1.300,0000	3,4700	4.511,00
	5X200 MM. CAPA FORTE - 48 FOLHAS					
	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA. TAMANHO 14 JANDAIA		UN	1.300,0000	3,0300	3.939,00
	0X200MM. CAPA DURA CORES					
	DIVERSAS - 96 FOLHAS					
	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO. TAMANHO JANDAIA		UN	1.300,0000	3,6500	4.745,00
	140X202MM. CAPA DURA CORES					
	DIVERSAS - 96 FOLHAS, MEDIDA DO QUADRICULADO 7MMX7MM					
	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA. TAMANHO 14 JANDATA		UN	6.500,0000	2,0600	13.390,00
	140X200MM. CAPA DURA CORES					
	DIVERSAS - 48 FOLHAS					
	COLA BRANCA LÍQUIDA 90G, LAVÁVEL, BICO VMP		UN	1.300,0000	1,0700	1.391,00
	APLICADOR ECONÔMICO, PRODUTO					
	ATOXICO, FRASCO PET RETANGULAR, A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR O VAZAMENTO DO					
	PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO					
	ESTOJO ESCOLAR (PENAL) EM TECIDO, COM GARGES		UN	1.300,0000	7,5000	9.750,00
	3 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO EM					
	ZÍPER RESISTENTE EM CADA DIVISÓRIA. FORMATO TRIANGULAR. DIMENSÕES 10X21X10, NA COR AZUL COBALTO					
	(COM APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)					
	12 DE CERA, ESTOJO COM 15(QUINZE) COR LEONORA		CX	1.300,0000	2,3300	3.029,00
	68 FORTES E VIBRANTES, FORMATO					
	ANATÔMICO, PADRÃO GROSSO, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS. DIÂMETRO MÍNIMO: 11 MM.					
	COMPRIMENTO MÍNIMO: 06 CM. CERTIFICADO PELO INMETRO					
	LÁPIS DE COR: 12 (DOZE) CORES, LEONORA		CX	1.300,0000	2,7700	3.601,00
	MATERIAL ATÓXICO,					
	APONTADO, FORMATO SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, RECOBERTO COM TINTA, BARRA					
	INTERNA DO GRAFITE COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTANDO COLAGEM					
	PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU					
	QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, CORES VIVAS, BOA PIGMENTAÇÃO E MACIA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 165MM DE					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321138 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

049

Número	Tipo	Emble em	Requisição Nº	Ordem Compra Nº
366/2018	Ordinário	23/01/2018	241	35082

COMPRIMENTO E 6MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2: FORMATO SEXT LEONORA UN 3.900,0000 0,1900 741,00
AVADO, APONTADO, CONFECCIONADO
EM RESINA PLÁSTICA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE
MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ SER RECOBERTO COM
TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER
ISENTA DE IMPUREZAS, ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO = 7 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO = 170 MM;
DIÂMETRO DO GRAFITE = 2 MM; N.º 02 = HB; O LÁPIS DEVE TRAZER A GRADUAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE
IMPRESSAS NO CORPO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO
PASTA FINA DE PAPELÃO COM ABA E ELÁSTI POLYCART UN 1.300,0000 1,6900 2.197,00
CO, TAMANHO 330X230, GRAMATURA
250 A 270G/M², PINTADA E PLASTIFICADA, REFORÇADA COM ILHÓS. CORES DIVERSAS
RÉGUA 30 CM: CONFECCIONADA EM POLIESTI LEONORA UN 1.300,0000 1,0500 1.365,00
RENO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO
MILIMÉTRICA, TAMANHO 30 CM, ESPESSURA MÍNIMA 3 MM.
TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, MED LEONORA UN 1.300,0000 1,0300 1.339,00
INDO 13CM DE COMPRIMENTO E
LÂMINA 1,9 MM DE ESPESSURA CADA LÂMINA, RESISTENTE A FLEXÃO, CABO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO
RESISTENTE, EM COR ÚNICA, FIXADO POR REBITE OU PARAFUSO. AJUSTE DE LÂMINAS DE MODO A PROPICIAR
CORTE FÁCIL E PERFEITO. NA POSIÇÃO MÁXIMA DE FECHAMENTO DE LÂMINAS SE APRESENTAM JUSTAPOSTAS EM
AMBAS AS PARTES, LÂMINA CONTENDO MARCA, AÇO INOX E RÉGUA DE CINCO CENTÍMETROS. ESPESSURA DO CABO DE
5,20MM. CABO COM CALÇO NA PARTE INFERIOR DO CABO. CERTIFICADO PELO INMETRO

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 140210531/2017
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 4707.8623.fcd8.4381

VALIDADE: 15/05/2018
VALIDADE: 11/07/2018

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MJORINE
CONTADOR